



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.501, DE 3 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.274.815,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 363/2020, para demolição da atual ponte sobre o Córrego do Ouro e construção de uma nova ponte localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia (ARA 050), no Bairro dos Machados, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.145, de 3 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.274.815,16 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos), para suplementar as dotações orçamentárias referente ao Convênio Estadual nº 363/2020, para demolição da atual ponte sobre o Córrego do Ouro e construção de uma nova ponte localizada na Rodovia Abílio Augusto Correia (ARA 050), no Bairro dos Machados, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.1	Projeto	
26.782.0065.1.166	PONTE SOBRE O CÓRREGO DO OURO - ROD. ARA 050 - B. MACHADOS - CONV. ESTADO 363/2020	R\$ 2.274.815,16
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 134.386,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.140.428,92
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de repasse de recursos vinculados ao Convênio nº 363/2020, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2.140.428,92 (dois milhões, cento e quarenta mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); e

II – de anulações parciais das dotações no valor de R\$ 134.386,24 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
26.782.0065.2	Atividade	
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$ 134.386,24
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 134.386,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de março de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal , ,

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).